

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 371 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear BRUNA TERTULIANO DA SILVA BARROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2479), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06066/2023

DESPACHO

PROCESSO Nº 2023/194208

AUTORIZAR a cessão da servidora **Renata Cristina da Rocha Silva**, matrícula nº 10/709.057-4, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2023/194208, com ônus para ente cessionário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 06067/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 815, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 74-A, §2 da Lei nº 2.378/92, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Suzana da Silva Correia	10/714.030-4	SEMED	183 dias a p/ 23/08/2023	2023/194083

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06068/2023

PORTARIA SEMAT N° 816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos nº 2022/258035 e 2014/401144; RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 204 de 05 de março de 2015, publicada no Jornal ZM Noticias em 10/03/2015, os percentuais de Gratificação Prêmio, concedidos ao servidor MANOEL LAMARTINE CORREA, matrícula n.º 10/673731-6, lotado na SEMDUR, conforme especificado no quadro a seguir:

SIMBOLOGIA	LEI Nº	PERCENTUAL
AS	2.778/97	17,07%
SS	3.454/02	8,30%
SA	3.642/05	26,55%
AG	3.931/08	34,60%
STD	4.219/13	13,48%

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 06069/2023

PORTARIA SEMAT Nº 817, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 2.378/92, RESOLVE:

Art. 1° - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 11 a 15, do processo administrativo nº 2023/031095, e em consequência,

Art. 2º - **ARQUIVAR** o processo nº 2023/031095, em face do servidor **IZILDO CABRAL MOREIRA MUNALDI**, investida no cargo de Vigia Patrimonial, lotado na SEMSEG, matrícula nº 10/712.145-2, com base nas razões expostas na decisão de fls. 16.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06070/2023

PORTARIA SEMAT Nº 818, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, RESOLVE:

Art. 1° - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 26 a 33, do processo administrativo nº 2022/219060, e em consequência,



Art. 2º - **ARQUIVAR** o processo nº 2022/219060, em face da servidora **NA-TALIA NOGUEIRA FERREIRA CAVACA**, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, matrícula nº 10/714.887-7, com base nas razões expostas na decisão de fls. 34.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06071/2023

PORTARIA SEMAT Nº 819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar n^0 2022/223650, instaurado pela Portaria n^0 1134/SEMAT/2022, publicada no D.O. Digital de 18 de Outubro de 2022 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 39 a 46 do processo administrativo nº 2022/223650 e, em consequência,

DEMITIR o servidor **ALUÍZIO THIAGO RACHID DUARTE**, matrícula nº 10/701.216-4, do cargo de Agente Educacional, lotado na SEMAS, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06072/2023

PORTARIA SEMAT Nº 820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar n^0 2022/153497, instaurado pela Portaria n^0 1135/SEMAT/2022, publicada no D.O. Digital de 18 de Outubro de 2022 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 44 a 50 do processo administrativo nº 2022/153497 e, em consequência,

DEMITIR a servidora **TAIS DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 10/714.735-8, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06073/2023

PORTARIA SEMAT Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 2022/153022, instaurado pela Portaria nº 1136/SEMAT/2022, publicada no D.O. Digital de 18 de Outubro de 2022 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 39 a 46 do processo administrativo $n^{\rm o}$ 2022/153022 e, em consequência,

DEMITIR a servidora **JULIANA GALVÃO RIBEIRO**, matrícula nº 13/709.391-7, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06074/2023

PORTARIA SEMAT N.º 822, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 74-A da Lei nº 2.378/92, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Livia Cardozo dos Sa tos	11/711.674-2	SEMAT	183 dias a p/ 13/09/2023	2023/220917

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06075/2023



CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 718, de 22 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 28 de Agosto de 2023, que concedeu Licença Prêmio ao servidor Carlos Eduardo da Cunha Siqueira, matrícula nº 10/688.897-8:

Onde se lê: Período: 11/10/2023 à 10/04/2024; Leia-se: Período: 13/10/2023 à 12/04/2024.

Nova Iguaçu, 20 de Setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id 06076/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 718, de 22 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 28 de Agosto de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora Luciana Coelho Seta dos Santos, matrícula nº 10/696.356-5:

Onde se lê: Período: 31/10/2023 à 30/01/2024:

Leia-se: Período: 01/11/2023 à 31/01/2024.

Nova Iguaçu, 20 de Setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 06077/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 035/CMDCA/2023

"Altera a Resolução nº 028/CMDCA/2023."

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 10 da Resolução nº 028/CMDCA/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - É permitido a cada candidato inscrever na sede do CMDCA/NI, entre os dias 28 e 29 de setembro de 2023, no horário de 10 às 16 horas, 01 (um) fiscal por Polo de Votação, que exercerá suas funções no dia da eleição e apuração, podendo atuar em mais de uma Sala de Votação.

Parágrafo Único – Os crachás dos candidatos e fiscais serão entregues no ato de inscrição ou no dia da eleição, com o Coordenador do Polo de Votação, nos seguintes Polos de Votação:

- a) Região Austin Escola Municipal Governador Leonel de Moura Brizola
- b) Região Cabucu Escola Estadual Sargento Antonio Ernesto
- c) Região Centro Escola Municipal Monteiro Lobato
- d) Região Comendador Soares Escola Municipal Armando Pires
- e) Região Vila de Cava Escola Municipal Professora Irene da Silva Oliveira"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 06078/2023

CULTURA

CORREÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA. usando das atribuições, torna público a correção dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Na Portaria nº 019/SEMCULT/GS/2023, publicada em 06 de setembro 2023 nos Atos Oficiais.

ONDE SE LÊ: Yuri Sugek Raffagnato do Nascimento 2023

LEIA-SE: YURI SURGEK RAFFAGNATO DO NASCIMENTO 2023/216054

Na Portaria n^0 021/SEMCULT/GS/2023, publicada em 12 de setembro 2023 nos Atos Oficiais.

ONDE SE LÊ: MS Mohr da Silva 2023/216769

LEIA-SE: MS MOHR PRODUÇÕES 2023/216769

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA Secretário Municipal de Cultura

ld. 06079/2023



EDUCAÇÃO

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS FUNDEB/NI convoca seus conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 27 de setembro de 2023, às 8:30h, a ser realizada na Subsecretaria dos Conselhos sito à Rua Terezinha Pinto, 297, Centro – Nova Iguaçu.

- Pauta

- 1. Leitura e votação da ata da reunião anterior;
- Comunicação da presidência:
 Ofícios recebidos e enviados:
- 3. Comunicação dos conselheiros.
- 4. Atualização sobre o Regimento Interno
- 5. Assuntos Gerais

JAYME SOARES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente do CACS – FUNDEB/NI

ld. 06080/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 81/SSCI/ITBI/SEMEF/2023

Sr. Contribuinte.

Nesta data, fica o contribuinte NOTIFICADO que, com fulcro nos despachos exaradas no processo abaixo relacionado foi realizada a revisão da não incidência de ITBI, sendo a respectiva certidão cancelada.

Processo	Inscrição	Contribuinte	Certidão de Não incidência
2019/031759	501949-4	ASMR HOLDING LTDA	2019/001218

Com base nesta decisão, deverá ser efetuado o lançamento do ITBI referente à transação descrita nos processos acima.

O contribuinte poderá dar vistas ao processo comparecendo, pessoalmente ou através de representante devidamente habilitado, à Central de Atendimento desta Secretaria, localizada no Paço Municipal.

FABIANO MUNIZ DA SILVA Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças -SEMEF

ld. 06081/2023

EDITAL Nº 79/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar N° 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto N° 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir

desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2017/022267	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/141022	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/274073	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/282348	ANEXAR PLANTA DO IMÓVEL
2023/005099	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2023/015476	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/024073	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/039296	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/043664	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/049487	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/115448	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/116348	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/116746	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFIÇADO
2023/118882	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/119028	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/119048	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/120538	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/120675	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/120813	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/125936	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/125975	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/126213	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/126416	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/205321	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

LUIS C. BARONI AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL

ld. 06082/2023



EDITAL Nº 80/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo. Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/066752	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2010/000702	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2021/041619	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/269845	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/022412	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/033389	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECO- NHECIDA
2023/046155	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/053331	ANEXAR CÓPIA DO RG
2023/054741	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/079369	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/116528	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/116556	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/118157	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/120780	ANEXAR DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO
2023/126270	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECO- NHECIDA
2023/126546	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/126555	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/126759	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/127283	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/127364	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/127450	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/142533	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/142628	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/193541	ANEXAR GUIAS PAGAS

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal QS

ld. 06083/2023

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF № 051 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 042/CPL/2023, firmado com a empresa MOPREM CONSTRUTORA LTDA, objeto do processo administrativo nº 2022/264.644, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de estabilização de talude, drenagem e pavimentação em diversos logradouros do bairro Caonze, Nova Iguacu/RJ.

- BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS Matrícula 60/726.296-7
- LEONARDO MACEDO DOS SANTOS Matrícula 60/726.302-3
- RUDSON FERREIRA SILVA Matrícula 60/729.143-8

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 21/09/2023

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 06084/2023

PORTARIA SEMIF Nº 052 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 043/CPL/2023, firmado com a empresa MOPREM CONSTRUTORA LTDA, objeto do processo administrativo nº 2023/030.462, referente a contratação de empresa especializada para execução de muro para fechamento de passagem de nível no bairro Austin, Nova Iguaçu/RJ.

- RUDSON FERREIRA SILVA Matrícula 60/729.143-8
- ISMAR GALHARDO DO NASCIMENTO NETO Matrícula 60/721.192-3
- LEONARDO MACEDO DOS SANTOS Matrícula 60/726.302-3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 21/09/2023

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 06085/2023



PORTARIA SEMIF Nº 053 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **041/CPL/2023**, firmado com a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, objeto do processo administrativo nº 2021/061.074, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros no bairro Jardim Roma, Nova Iguaçu/RJ.

- RUDSON FERREIRA SILVA Matrícula 60/729.143-8
- ISMAR GALHARDO DO NASCIMENTO NETO Matrícula 60/721.192-3
- GILBERTO FERREIRA Matrícula 1372

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 21/09/2023

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI Subsecretária Municipal de Obras Públicas - SEMIF -

ld. 06086/2023

PARALISAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em razão dos fatos e circunstâncias expostos nos autos do processo 2014/017079, autorizo a prorrogação da paralisação dos serviços e a suspensão da contagem de prazo de execução do contrato nº 065/CPL/2014 por até 120 dias, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA FÉRREA, NO BAIRRO COMENDADOR SOARES" a contar do dia 03/10/2023.

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
- SEMIF -

ld. 06087/2023

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 120/2023 - SEMUS

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando:
- I O que dispõe a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a qual estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a teor do artigo 7º que impõe a todas as esferas de governo, entre outras responsabilidades:

Inciso VII - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde (...)

Inciso XII - estabelecer mecanismos de autoavaliação, controle, regulação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados pelas ações da Atenção Básica, como parte do processo de planejamento e programação;

- XVIII adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde de cada localidade;
- II O que dispõe o artigo 10, da mesma Portaria, como sendo de atribuição das Secretarias Municipais de Saúde:
 - Art. 10 Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limitoes territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal:
 - I -Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;
 - II Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;
 - III Organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em Linhas de Cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.

RESOLVE:

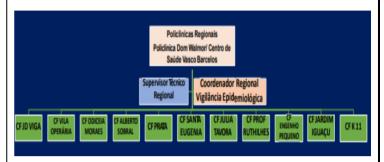
- Art. 1º Aprovar a Regionalização da Rede de Atenção Primária enquanto processo de divisão do espaço geográfico com intuito de melhor entendimento dos fenômenos físicos, sociais, políticos e naturais, os quais a possibilitam uma ampla visão de cada microrregião e subsidiam a atuação na Atenção Primária em Saúde, de forma a identificar a necessidade da população adstrita e ou populações específicas.
- **Art. 2º** A Regionalização foi criada baseada no Plano Diretor Municipal, mediante a implementação das regionais de saúde, levando em consideração as Unidades Regionais de Governo (URG's) já existentes.



- §1º Entende-se como regionais de saúde os espaços geograficamente demarcados, os quais possuem como responsáveis sanitárias determinada Policlínica Regional, por sua vez, entendida como sendo a unidade de saúde com maior capacidade instalada daquela região, servindo de referência para as clínicas da família adstritas.
- §2º Cada regional de saúde terá uma policlínica de referência, conforme anexo I desta portaria.
 - §3º Cada regional de saúde terá, ainda:
- I Um enfermeiro supervisor a ser designado pela Subsecretaria de Atenção Primária e vinculado à administração direta, com atribuição de monitorar a execução das ações em saúde propostas pela Política Nacional de Atenção Básica vigente no território:
- II Um Coordenador Regional de Vigilância Epidemiológica a ser designado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde com atribuição de monitorar a execução das ações em saúde constantes na Política Nacional de Atenção Básica no território;
- **Art. 3º** São objetivos e estratégias da Regionalização da Rede de Atenção Primária, através das Policlínicas Regionais, em consonância com os princípios da Política Nacional de Atenção Básica:
- I Prestar apoio às Clínicas da Família no atendimento às demandas por especialidades médicas, de acordo com o perfil epidemiológico da população de cada Unidade Regional de Saúde;
- II Promover de maneira mais eficiente a descentralização dos serviços e programas de saúde que poderão ser absorvidos pelas policlínicas regionais;
 - III Garantir a referência e a contrarreferência;
 - IV Intensificar o cadastro da Bolsa Família;
- V Intensificar a captação dos hipertensos e diabéticos assintomáticos através de triagem nas Clínicas da Família e busca ativa pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família, mitigando os agravos à saúde;
- **VI –** Aumentar o foco na identificação das lesões dermatológicas no diagnóstico diferencial para hanseníase;
- **VII –** Aumentar a cobertura vacinal, com atualização da Caderneta de Vacina, mediante intensificação da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde em domicílio, bem como, na ocasião da sala de espera;
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ANEXO I

REGIONAL DE SAÚDE I - CENTRO



REGIONAL DE SAÚDE II - COMENDADOR SOARES



REGIONAL DE SAÚDE III - POSSE



REGIONAL DE SAÚDE IV - AUSTIN

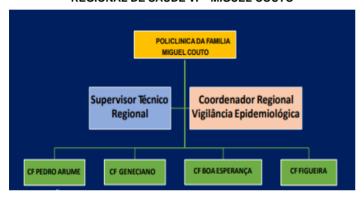




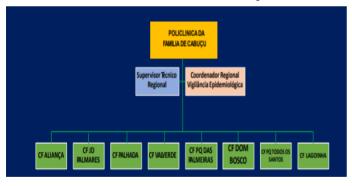
REGIONAL DE SAÚDE V - VILA DE CAVA



REGIONAL DE SAÚDE VI - MIGUEL COUTO



REGIONAL DE SAÚDE VII - CABUÇU



REGIONAL DE SAÚDE VIII - KM 32



REGIONAL DE SAÚDE IX - TINGUÁ



Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 06088/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/019.984 TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO: 065/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WP SISTEMAS REPOGRÁFI-

COS E IMPRESSÃO LDA.

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/CPL2020, CUJO O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SUBSTITUÍÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 18/09/2023. INDEPENDENTEMENTE DO TRANSCURSO INTEGRAL DO PRAZO PREVISTO NA PRESENTE CLÁUSULA, O CONTRATO Nº 065/CPL/2020 SERÁ ANTECIPADAMENTE RESOLVIDO, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) DIAS, CASO SEJA ULTIMADA NOVA CONTRATAÇÃO COM O MESMO OBJETO, INEXISTINDO DIREITO DE RESSARCIMENTO AO CONTRATADO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.571.688,20 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)



VALOR MENSAL: R\$ 214.307,35 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 03927/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/019.984, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DESIGNADO PELA PORTARIA № 021/2023 – D.O DIGITAL EM 25/01/2023

ld. 06089/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2023/039358

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional de diversos públicos-alvo, conforme condições especificadas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

CLASSIFICAÇÃO: Avaliados os critérios de seleção e julgamento pela Comissão de Seleção, em conformidade com ata de sessão pública realizada em 16 de agosto de 2023, decidiu-se por classificar:

SERVIÇO 1 – Acolhimento em Família Acolhedora			
Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCI- AIS - ECOS	100	
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASI- LEIRA - ADRA	90	

SERVIÇO 2 – Acolhimento de crianças de 4 a 12 anos incompletos

Or	dem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
	1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCI- AIS - ECOS	100
	2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASI- LEIRA - ADRA	90

SERVIÇO 3 – Acolhimento de adolescentes meninas de 12 a 18 anos incompletos		
Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCI- AIS - ECOS	100
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASI- LEIRA - ADRA	90

SERVIÇO 4 – Acolhimento de idosos a partir de 60 anos		
Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCI- AIS - ECOS	100

SERVIÇO 5 – Acolhimento em Residência Inclusiva				
Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação		
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCI- AIS - ECOS	100		
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASI- LEIRA - ADRA	90		

HABILITAÇÃO: Avaliados os requisitos de habilitação pela Comissão de Seleção, a organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar para os Serviços 1, 2, 3, 4 e 5 foi considerada habilitada no certame.

HOMOLOGAÇÃO: Assim, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento do Chamamento Público n.º 005/2023, Processo Administrativo n.º 2023/039358, e adjudico o seu objeto, Serviços 1, 2, 3, 4 e 5, em favor da organização da sociedade civil ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS — ECOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, a fim de celebrar Termo de Colaboração.

CONVOCAÇÃO: Fica a organização da sociedade civil vencedora cientificada que a convocação para a assinatura do Termo de Colaboração ocorrerá em conformidade com o estabelecido no 14.1 do Edital.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 06090/2023



SEMED

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O DO DIA 12/09/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/009.732
CONTRATO: 038/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU E ROBERTO DOS SANTOS

MENEZES.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 32 (TRINTA E DOIS) MESES, A CONTAR DE 19/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

PRAZO: 32 (TRINTA E DOIS) MESES, A CONTAR DE 18/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 06091/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/043.800 TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 054/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 19 URBANIZAÇÃO E COMÉR-

CIO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 054/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO SUB-BAIRRO ZENITH, AUSTIN, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 054/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR 22/09/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 10/01/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/043.800, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 06092/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/000.379 TERMO ADITIVO: 003 CONTRATO: 046/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO № 046/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO TIRADENTES II, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 046/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 17/09/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 06/01/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/000.379, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO I, II E IV DA LEI 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ld. 06093/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/167.731 TERMO ADITIVO: 008 CONTRATO: 027/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂ-

NEA S.A



OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 027/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO BOTAS, COM URBANIZAÇÃO, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO TRECHO ENTRE A RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO E A ESTRADA DO RIACHÃO (RUA DOS QUARTEIS) – JARDIM CANAÃ, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/CPL/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/09/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/09/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/167.731 COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II E V, DA LEI № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

ld. 06094/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/033.694

CONTRATO: 044/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELVIMA CONSTRUÇÕES

LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, NO BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 260 (DUZENTOS E SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS VALOR: R\$ 2.821.375,46 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03969/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/033.694 E O EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/CPL/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL

Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld_06095/2023

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/262.981 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 028/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 028/CPL/SE-MUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018 e Decreto Municipal nº 11.196/2016, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPI-TALARES (FRALDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME DES-CRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO **EDITAL**, em favor das empresariais:

- <u>S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA</u> CNPJ: 19.308.719/0001-12, para os itens 01, 02, 04, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 2.670.240,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil duzentos e quarenta reais).
- <u>J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</u> CNPJ: 27.168.027/0001-44, para os itens 06, 09 e 10, no valor total de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais).
- <u>JMGOL HOSPITALAR LTDA</u> CNPJ: 39.556.802/0001-18, para o item 03, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 5.547.240,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06096/2023



SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/2023

PROCESSO CISBAF Nº 1187/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviço de locação de grupo de gerador de energia elétrica a diesel potência 80KVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento ao CISBAF.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

PRAZO: 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.0023.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 767/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 06097/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02 PROCESSO 1565/2023

Através do presente, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credencia a **FUNDAÇÃO EDUCACIO-NAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE** inscrita no CNPJ nº 32.354.011/0001-66 (Filial 32.354.011/0012/19) com sua matriz à Rua Sargento Victor Hugo nº 161, Fátima, Valença/RJ, CEP 27.600-000, para **prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, cujo caráter da internação seja eletiva, visando ao atendimento aos usuários do SUS e dos municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - OPERA RJ, considerando o atendimento de todos os requisitos descritos no Processo Administrativo nº 1411/2023.

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 06098/2023